PROTOCOLO GERAL

Nº 3779

Data 16 /08 /2021 Horário 15 hr

Processo nº

- [ ] Projeto de Emenda à LOM
- [ ] Requerimento
- [ ] Projeto de Lei Complementar
- [x] Indicação
- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto de decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Emenda

Nº 1490

Autor **VEREADOR MARCELO MOURÃO – INDICAÇÃO**

O Vereador **MARCELO PEREIRA MOURÃO – PODEMOS**, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados (art. 96, § 2º, Inciso VII), e após deliberação do plenário, solicita que seja encaminhado expediente a **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados** representada pelo seu Presidente Vereador **Laudir Munaretto, INDICANDO** o seguinte:

CRIAÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM NA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

I JUSTIFICATIVA

O Parlamento Jovem é uma ação e projeto que busca atrair a participação da sociedade em processo educacional para a atividade legislativa, de modo a, desmistificar a falsa ideia de que "político não faz nada", político faz é muito e isso deve ser mostrado.

Também é uma premissa do projeto que mais pessoas tenham interesse em mudar a sociedade através de boas ideias. Quantas ideias se perdem porque não se deu espaço para sua voz? É tempo de atrair esses jovens pensantes para o parlamento para que possam ser agentes de transformação!

Assim, encaminho a minuta em anexo da proposta, para conhecimento e posterior encaminhamento aos demais pares, pugnado pelo acolhimento para que, agora com toda a sua juventude a frente do parlamento douradense, de sua energia e corajosa Mesa Diretora; seja esse o momento Presidente Laudir Munaretto de garantirmos e darmos essa grande oportunidade aos nossos jovens para que eles possam pensar, conhecer, discutir e deliberar mesmo que por um curto momento a experiência tão nobre e honrosa função legislativa.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 16 de agosto de 2021.

Marcelo Mourão
Vereador

Lido
Na Sessão de 16/08/21

REGULAMENTO DO PROGRAMA
PARLAMENTO JOVEM DE DOURADOS-MS

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Geral

Estimular nos estudantes, regularmente matriculados nas escolas públicas ou particulares das redes de ensino da cidade de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul, com idade de 12 a 16 anos – conforme os requisitos estabelecidos no item 3 deste regulamento –, a reflexão sobre o processo democrático e o exercício direto da cidadania.

1.2 Específicos

Estimular o debate sobre o processo democrático de escolha dos nossos representantes do Parlamento municipal.

Provocar a reflexão sobre a importância da atuação individual e coletiva para a consolidação dos valores éticos que constroem e normatizam uma cidade.

Contribuir para o processo de formação da cidadania, incentivando a participação política aproximando diretamente os jovens do Parlamento Municipal.

Disseminar informações sobre o papel institucional da Câmara Municipal de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul.

Fomentar a reflexão sobre a inter-relação entre as diferentes esferas de governança (legislativa e executiva) e a importância da atuação do vereador para a transformação da realidade local.

2. DA MODALIDADE DA REDAÇÃO

Gênero: dissertativo

Tema: O papel do vereador, seus deveres e obrigações. (sugestão).

Extensão: 20 a 30 linhas

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR

Somente poderá participar do **1º Concurso de Redação da Câmara Municipal de Dourados**, o aluno que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

Estar regularmente matriculado em escolas públicas ou particulares das redes de ensino de Dourados e seus Distritos.

Ter de 12 a 16 anos completos até o dia 30 de setembro de 2019, data-limite para o envio das redações a Câmara Municipal pelas escolas.

4. DAS ETAPAS

O Concurso de Redação da Câmara Municipal de Dourados é composto de três etapas:

4.1 – Primeira etapa (na sala de aula): a sala de aula seleciona a redação que irá representá-la e a encaminha à Direção Geral da Escola.

4.2 – Segunda etapa (na Direção Geral da Escola): a Direção Geral da Escola seleciona as duas redações finalistas e as encaminha a Câmara Municipal de Vereadores de Dourados.

4.3 – Terceira etapa: a Comissão Julgadora da Câmara Municipal avalia, julga e classifica as dezenove (19) redações, selecionando em ordem crescente de notas (da maior para a menor nota).

DO REGULAMENTO E DA INSCRIÇÃO DAS ESCOLAS

Cada escola deverá preencher uma ficha de inscrição para então participar do 1º Concurso de Redação da Câmara Municipal de Dourados-MS.

O regulamento e a ficha de inscrição poderão ser retirados diretamente na secretaria da câmara, ou pelo endereço eletrônico http://www.camaradourados.ms.gov.br após o preenchimento da ficha de

inscrição e do termo de concordância do regulamento os mesmos deverão ser protocolados na secretaria geral da Câmara.

Após o protocolo, a escola receberá:

- um envelope timbrado para o envio da redação escolhida à Câmara Municipal. Caso a escola opte pelo envio de duas redações a mesma receberá dois envelopes, com o mesmo formato e tamanho.

- Cada escola terá até as **13h00min do dia x de x de 2021**, para se inscreverem no concurso.

- As escolas participantes deverão promover atividades destinadas a debater o tema do Concurso de Redação, com vistas a estimular a produção dos textos em sala de aula, sob a orientação do(s) professor (es).

- As atividades preparatórias à elaboração das redações podem ter caráter interdisciplinar, mediante enfoques na história do município, importância do debate politico em âmbito municipal, de direitos e deveres de cada munícipe, do exercício político e do fortalecimento da cidadania, da responsabilidade e da importância do acompanhamento das discussões politicas, do impacto positivo e negativo causado por decisões tomadas no parlamento municipal, bem como outros aspectos pertinentes à temática, a serem trabalhados sob a orientação do(s) professor (es).

- Após a produção dos textos em na sala de aula, o(s) professor (es) deverão escolher uma ou mais redações por turma, e a direção da escola deverá constituir uma comissão julgadora para escolher, entre elas, aquela capaz de melhor representá-la.

- Cada uma das escolas participantes deverá remeter à secretaria da Câmara Municipal uma redação, ou duas redações, selecionada entre as turmas dos anos contemplados por este concurso, e manuscrita pelo próprio autor na folha com a logomarca do Concurso de Redação da Câmara Municipal, juntamente com a ficha de inscrição do aluno.

- Somente serão consideradas inscritas as redações manuscritas pelos alunos na folha oficial do Concurso de Redação da Câmara Municipal, sem rasuras e sem identificação, acompanhadas da ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada pelo diretor da escola, pelo autor da redação e por seu responsável legal; e protocoladas **até as 13h00min do dia x de xx de xxxx**.

- Ao encaminhar a redação selecionada, a escola e o aluno participante, bem como seus responsáveis legais, submetem-se automaticamente às normas estabelecidas neste regulamento; inclusive no que se refere à autorização, para todos os efeitos, do uso, publicação, divulgação e veiculação do texto

inscrito e (ou) de eventuais imagens produzidas durante todo o período de duração do Programa Parlamento Jovem de Dourados.

▪ As redações inscritas pelas escolas não serão devolvidas em nenhuma hipótese.

DA COMISSÃO JULGADORA E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS 19 REDAÇÕES FINAIS

Depois de encerrado o prazo para inscrição e de entrega das redações por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Dourados, a Mesa Diretoria constituirá Comissão Julgadora para selecionar as 19 redações.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros: (sugestão).

I - 2 (dois) servidores da Procuradoria Geral;

II - 1 (um) servidor do Departamento de Recursos Humanos (RH);

III - 2 (dois) servidores da Secretaria;

DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

▪ 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Educação. (Comed).

▪ 1 (um) membro da Academia Douradense de Letras. (ADL)

A critério da Câmara Municipal, representantes de outras instituições que se tornem parceiras do concurso poderão também integrar a Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora selecionará, **até xx de xx de xxx**, as 19 redações.

Somente a membros titulares e efetivos da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, e a Comissão Julgadora, poderá ter acesso a informações que permitam identificar os autores das redações inscritas.

Todos os 19 alunos finalistas receberão um Certificado, (em moldura) emitido pela Mesa Diretora, cujo documento deverá obrigatoriamente conter a assinatura de todos os Parlamentares Eletivos da casa.

As redações dos alunos finalistas irão compor um livreto da 1º edição do concurso.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As redações inscritas no 1º Concurso de Redação da Câmara Municipal de Dourados serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

A identificação do aluno deverá constar apenas do rodapé (no campo específico) da folha de redação e da ficha de inscrição.

A redação deverá ter entre 20 e 30 linhas e ser manuscrita, em língua portuguesa, pelo próprio aluno, com caneta esferográfica azul ou preta, no papel timbrado da Câmara Municipal de Dourados especialmente desenvolvido para o concurso.

A redação deverá conter título que retrate a mensagem principal do texto.

O texto deve abordar o tema proposto neste regulamento.

A apresentação textual será avaliada, observados a legibilidade, o respeito às margens e a indicação de parágrafos.

Serão observados a correção gramatical e sintática, a objetividade, a originalidade, a ortografia, a propriedade vocabular, a organização e o encadeamento das ideias.

O texto deverá ser inédito, não podendo ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado de concursos similares.

O aluno participante deverá ter plena liberdade para expor suas ideias, não sendo permitida a intervenção de outrem na produção do texto.

O texto deverá ser desenvolvido de forma a ter introdução, desenvolvimento das ideias e conclusão.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS REDAÇÕES:

- impressas;
- que tenham qualquer assinatura, pseudônimo, desenho,
- rasura ou marca identificadora fora do campo específico;
- que fugirem ao tema proposto e (ou) forem ilegíveis;
- que contenham plágio;
- que tiverem sido protocoladas após **o dia xxx de xxx de 20xx.**

DO RESULTADO FINAL E DE SUA DIVULGAÇÃO OFICIAL

O nome de cada um dos 19 alunos selecionados será divulgado oficialmente no **dia xx de xxx de 20xx.**

Fica a cargo da Mesa Diretora da Câmara, definir o cerimonial, horário e o local escolhido para essa divulgação.

Após a divulgação oficial todos os nomes estarão disponíveis na pagina oficial da câmara municipal na internet.

A Câmara Municipal dará ampla divulgação a todas as fases do concurso.

As redações vencedoras serão amplamente divulgadas pelo sistema de comunicação da Câmara Municipal.

Os alunos finalistas e todos os envolvidos no concurso poderão ser requisitados a conceder entrevista aos veículos de comunicação em suas mais diversas esferas.

DOS DIREITOS AUTORAIS

Os alunos e seus responsáveis legais, professores e diretores das escolas participantes do 1º Concurso de Redação da Câmara Municipal, cujo o tema segue a esse regulamento, no ato de sua inscrição, autorizam a Câmara Municipal de Dourados-MS, em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, a ter os direitos autorais patrimoniais relativos às redações finalistas que venham a ser produzidas no âmbito deste concurso. Autorizam também o uso da imagem dos alunos finalistas e das pessoas envolvidas no concurso e nos eventos dele decorrentes.

- As publicações e edições derivadas desses conteúdos não terão fins comerciais ou intuito de lucro e conterão o nome do autor e a origem da obra.

SUGESTÕES PARA FUTURAS EDIÇÕES DO CONCURSO

As escolas, conselhos municipais, entidades, comissão de educação, secretaria de educação ou quaisquer interessados poderão apresentar sugestões para uma próxima edição do Concurso de Redação da Câmara Municipal de Dourados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso ou pedido de vistas.

Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados.

Não serão devolvidos ou disponibilizados textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados aos cuidados da Comissão Julgadora do concurso.

Estão impedidos de participar do concurso: parentes de membros da Comissão Julgadora ou das comissões técnicas constituídas no âmbito de cada escola participante, em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Eventuais alterações neste regulamento, ao longo do andamento do concurso, poderão ser realizadas, desde que amplamente divulgadas.

Câmara Municipal de Dourados-MS

RESOLUÇÃO Nº ...

CRIA O PROGRAMA

PARLAMENTO JOVEM DA CIDADE DE DOURADOS-MS.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - É criado, na câmara municipal de Dourados no Mato Grosso do Sul, o Programa **Parlamento Jovem de Dourados**, destinado a proporcionar aos estudantes conhecimento acerca da estrutura e do funcionamento do Poder Legislativo Municipal, bem como a estimular um relacionamento permanente dos jovens cidadãos com a casa de leis do município.

Art. 2º - Integram o Programa Parlamento Jovem de Dourados.

I - concurso de Redação da Câmara Municipal;

II – Programa Parlamento Jovem de Dourados;

CAPÍTULO II

DO CONCURSO DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS

Art. 3º - Poderão participar do Concurso da Câmara Municipal de Dourados-MS, a ser realizado anualmente, no mês de novembro, estudantes regularmente matriculados em escolas públicas ou particulares da cidade de Dourados, que aderirem formalmente, a cada ano, à parceria com a Câmara Municipal de Dourados para a realização desse Concurso.

Parágrafo único - Todas as edições do Concurso de Redação serão planejadas, coordenadas, executadas e avaliadas pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Dourados-MS.

Art. 4º - Caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados-MS, a escolha do tema de cada edição do Concurso de Redação, que terá como objeto assunto relacionado aos tópicos: civismo, municipalidade, patriotismo, atividade parlamentar e que convide à reflexão sobre o exercício da cidadania e da importância do parlamento municipal nas decisões que impactam diretamente na vida de seus munícipes.

Art. 5º - Respeitadas as regras previstas no regulamento do concurso, as inscrições serão feitas com a participação manifesta das escolas públicas e ou, particulares da cidade de Dourados-MS, através de oficio protocolado na secretaria da Câmara Municipal.

Art. 6º - A Câmara Municipal de Dourados-MS constituirá comissão julgadora formada por 5 (cinco) servidores efetivos da Casa, com a seguinte composição:

I - 2 (dois) servidores da Procuradoria Geral;

II - 1 (um) servidor do Departamento de Recursos Humanos (RH);

III - 2 (dois) servidores da Secretaria;

§ 1º A critério da Câmara Municipal de Dourados-MS, o Conselho Municipal de Educação poderá participar da comissão julgadora de que trata o caput mediante a indicação de 2 (dois) membros.

§ 2º A critério da Câmara Municipal de Dourados-MS, membros de outras instituições que se tornem parceiras na organização do concurso também poderão integrar a comissão julgadora.

Art. 7º - Só serão validadas as redações enviadas à comissão organizadora do Concurso que tiverem sido legitimamente escolhidas e encaminhadas pelas Escolas previamente inscrita no Programa Parlamento Jovem de Dourados;

Art. 8º - Só será validada redação que seja comprovadamente postada no prazo disposto no regulamento do Concurso.

Art. 9º - Cada escola poderá participar com uma, ou duas redações.

Art. 10º - Não será validada redação que possua qualquer assinatura, pseudônimo, desenho, rasura ou marca identificadora do autor ou de sua unidade Escolar.

Art. 11º - A cerimônia de posse dos estudantes será realizada no plenário da Câmara Municipal de Dourados-MS, sempre no mês de novembro de cada ano, com dia e horário definido pela Mesa Diretoria.

Parágrafo único - A cerimonia a que se refere o caput será detalhada em regulamento especifico.

Art. 12º - A Câmara Municipal de Dourados-MS; será responsável pela ampla divulgação de todas as etapas de realização do certame, ficando a seu critério a definição das melhores estratégias de divulgação.

Art. 13º - Os procedimentos administrativos que tramitarem para viabilizar a realização do Concurso de Redação deverão garantir o cumprimento dos prazos previstos em regulamento próprio e especifico.

Art. 14º - Com a finalidade de realizar o Programa e para o sucesso da cerimônia, correrão às expensas da Câmara Municipal de Dourados-MS, as despesas relativas ao transporte, vestimentas e assessórios dos selecionados.

§ 1º A Câmara Municipal de Dourados-MS arcará com as despesas da realização da cerimonia de posse dos escolhidos.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM DE DOURADOS

Art. 15º - Será selecionado para participar do Programa Parlamento jovem de Dourados, os dezenove estudantes classificado em ordem crescente, no Concurso de Redação, conforme previsto no art. 3º desta Resolução.

Art. 16º - O Programa Parlamento Jovem de Dourados, de periodicidade anual, será realizado no mês de novembro de cada ano.

Art. 17º - No âmbito do Programa Parlamento Jovem de Dourados, caberá aos alunos, devidamente orientados, a elaboração de proposições legislativas e de pronunciamentos que serão apresentados em sessões simuladas, no plenário da Câmara Municipal de Dourados-MS.

Art. 18º - Parágrafo único - Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Programa Parlamento Jovem de Dourados, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive quanto à sua iniciativa, publicação, discussão e votação em plenário e expedição de autógrafos, nos quais estará consignado o nome do autor do projeto de lei aprovado, conforme regulamento interno a ser aprovado por ato da Mesa Diretora.

Art. 19º - Os trabalhos do Programa Parlamento Jovem de Dourados, serão dirigidos por uma Mesa eleita pelos Jovens Parlamentares, composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

Art. 20º - **A legislatura terá a duração de 5 (cinco) dias**, iniciando-se com a preparação, ensaios e organização dos jovens até a posse dos Jovens Parlamentares e a eleição da Mesa; findando-se com a redação dos autógrafos dos projetos aprovados na Ordem do Dia e de sua consequente publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único - Terá o tratamento de sugestão legislativa, a proposição legislativa devidamente aprovada e publicada nos termos dos arts. 19 e 20 desta Resolução.

Art. 21º - As proposições legislativas aprovadas e publicadas no Diário Oficial do Município serão divulgadas no Portal da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22º - As atividades integrantes do Programa Parlamento Jovem de Dourados serão regulamentadas por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 23º - Cada Parlamentar Efetivo poderá nomear um assessor de seu gabinete, para ajudar no desenvolvimento das atividades vinculadas ao Parlamento Jovem de Dourados.

Art. 24º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Dourados.

Art. 25º - Os casos omissos serão resolvidos por ato da Mesa Diretora.

Art. 26º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS.

Assinam os vereadores:

Marcelo Mourão – autor da proposta

.... coautor da proposta

ORGANOGRAMA SIMPLIFICADO DA PROPOSTA DE CRIACÃO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM DE DOURADOS-MS.

Autor da Proposta: Vereador Marcelo Mourão - PRP

Tipo de Proposta: Projeto de Resolução, necessárias 8 assinaturas para apresentação.

Objeto da proposta: CRIA O PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM DA CIDADE DE DOURADOS.

Redações prontas para encaminhamento; apresentação, estudo, discussão e apreciação.

Anexos de minutas: **Proposta de resolução e regulamento**.

Data de apresentação em plenário: **Sessão ordinária de 23 DE AGOSTO DE 2021.**

DATAS SUGERIDAS PARA ENCAMINHAMENTO DO PROGRAMA, UMA VEZ APROVADA A PROPOSTA E DELIBERADA PELOS ORGÂOS INTERNOS DA CÂMARA E PELO PLENÁRIO:

I- Cada escola terá até às **13 horas do dia 28 de junho de 2022** para se inscrever no concurso.

II- Somente serão consideradas inscritas as redações manuscritas pelos alunos em folha oficial do Concurso de Redação da Câmara Municipal; sem rasuras e sem identificação, acompanhadas da ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada pelo diretor da escola, pelo autor da redação e pelo seu responsável legal e protocolado **até às 13 horas do dia 30 (segunda-feira) de setembro de 2022**.

III- A Comissão Julgadora selecionará as 19 redações **até 15 (terça-feira) de outubro de 2022**.

IV- O nome de cada um dos 19 alunos selecionados será divulgado oficialmente no **dia 18 (sexta-feira) de outubro de 2022.**

V- A cerimônia de posse dos estudantes será realizada no plenário da Câmara Municipal de Dourados-MS, **sempre no mês de novembro de cada ano**, com dia e horário definido pela Mesa Diretora.

VI- **A legislatura terá duração de 5 (cinco) dias**, iniciando-se com a preparação, organização, apresentação da estrutura da câmara, orientação até o dia da posse dos Jovens Parlamentares e eleição da Mesa, e findando-se com a sessão especial para apresentação das matérias no plenário e posterior redação dos autógrafos dos projetos aprovados na Ordem do Dia e sua consequente publicação no Diário Oficial do Município.

HISTÓRIA E REFERÊNCIAS DO PARLAMENTO JOVEM

Apresento a proposta que cria o PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM DA CIDADE DE DOURADOS, baseada em referências que já estão há anos funcionando com resultados altamente positivos, tanto no Senado quanto na Câmara Federal, além de igualmente bem-sucedido em muitas Assembleias Legislativas, tais como as de Minas Gerais, São Paulo, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal entre outras.

Com a instituição do Parlamento Jovem em Dourados será possível aproximar o Legislativo Municipal da comunidade jovem do município, fazendo com que os escolhidos compreendam e entendam melhor o trabalho parlamentar da Câmara de Vereadores. Além do mais, os participantes experimentarão o exercício pleno da cidadania. Levar nossos futuros líderes a pensar e refletir sobre a importância da Câmara Municipal vai propiciar uma nova visão do Parlamento, que hoje ainda encontra-se com sua imagem desgastada pelos escândalos recentes, envolvendo grande parte da classe política.

O Parlamento Jovem, mais que dar oportunidade aos seus participantes de conhecerem a dinâmica interna do dia a dia do trabalho parlamentar, vai proporcionar o surgimento de novas ideias, que emanarão de uma geração nova, oxigenando o debate e, principalmente, colocando suas ideias e anseios dentro da grande roda do pensamento politico da nossa cidade.

De acordo com o registro do Tribunal Eleitoral de Mato Grosso do Sul só em Dourados há mais de 20 mil jovens eleitores com idade de 16 a 24 anos. Certamente nesse meio há de ter muitos idealistas, que mais que eleitores hão de serem futuros legisladores em nossa cidade ou em outras. Os que hoje ocupam essa Casa de Leis não se perpetuaram nela *ad eternum*; então, abramos suas portas para recebermos àqueles que nos sucederão.

Os jovens de caras pintadas já mostraram sua força contribuindo diretamente para um dos mais importantes momentos da história dessa República. Agora,

chegou a vez do jovem douradense contribuir para a construção de um novo momento para o Legislativo de Dourados, mais transparente, criativo e diligente sob a presidência do jovem vereador Alan Guedes.

A hora de participar é agora. Conclamo aos meus pares que não percamos tempo em lançar ao solo essa semente e deixemos que o tempo, sábio que é, faça brotar da força da nossa juventude ações que elevem nossa querida Dourados aos patamares que todos nós almejamos. O Parlamento Jovem de Dourados é o futuro que estamos fazendo hoje!

Marcelo Mourão – PRP *Autor da proposta de Criação do Parlamento Jovem Municipal, é o segundo mais jovem vereador de Dourados-MS.*